



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 010/2020

O **Dr. Pedro Piazzalunga Cesário Pereira**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e na Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO os Decretos Judiciais nºs. 584, 585, 586, 611 e 617 de 2020, editados pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que estabelecem medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Recomendação n. 45, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito das serventias extrajudiciais e de execução dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para fiscalizar os serviços notariais e de registro (art. 103-B, §4º, I e III, e 236, §1º, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as orientações constantes no ofício circular nº 120/2020 expedido pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, em especial a orientação constante no item 4.4.;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade da prestação dos serviços extrajudiciais, mas também os decretos municipais nº 1.792/2020 de Alto Paraíso e



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

nº 1.885 de São João D'Aliança, que decretaram situação de emergência em saúde pública e determinaram o fechamento dos comércios locais;

CONSIDERANDO, ainda, os ofícios nº 27/2020 do Cartório Extrajudicial de São João D'Aliança e nº 29/2020 do Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Alto Paraíso de Goiás solicitando autorização para suspender o atendimento presencial, em razão do grande fluxo de pessoas que tem se aglomerado nas serventias, muitas delas, inclusive, oriundas do exterior, tendo em vista as peculiaridades locais (cidades com vocação turística reconhecidas internacionalmente);

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** o atendimento no balcão das serventias extrajudiciais da Comarca de Alto Paraíso de Goiás aos advogados e público em geral, no período de 19 de março a 17 de abril de 2020.

§ 1º. Os Edifícios onde funcionam as unidades das serventias extrajudiciais permanecerão fechados durante o período previsto no art. 1º.

§ 2º. As serventias extrajudiciais deverão observar o regime de plantão, bem como os cuidados estabelecidos pelas autoridades de saúde no contato com o público, para atendimento de pedidos urgentes como certidões de nascimento e óbitos.

§ 3º. O atendimento ao público será feito, exclusivamente, de forma remota, o que poderá ser por meio de videoconferências, *e-mails*, telefone, aplicativos de mensagens, dentre outros.

§ 4º. O responsável pela serventia deverá designar horários específicos e **previamente agendados (por telefone ou e-mail)** ao comparecimento de usuários para a prática de atos que, pela natureza e forma jurídica, necessitem de presença física, evitando filas e aglomerações.

§ 5º. Os documentos a serem submetidos à análise da serventia para a prática de atos poderão ser encaminhados pela via digital, por instrumento de melhor conveniência do notário ou registrador, o qual deverá fazer a indicação ao usuário.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

§ 6º. Os responsáveis pelas serventias deverão, a partir da publicação da presente portaria, afixar cartazes na porta dos respectivos edifícios a fim de informar à população e aos demais interessados todos os meios de contato disponíveis para atendimento.

§ 7º. Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais darão ampla divulgação das formas, meios e horários de atendimento aos usuários, sempre comunicando a Diretoria do Foro da Comarca, através do e-mail comarcadealtoparaíso@tjgo.jus.br.

§ 8º. O agente delegado de cada Serventia Extrajudicial é responsável pela estrita observância das orientações constantes no ofício circular nº 120/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás;

§ 9º. As medidas acima previstas serão revistas sempre que necessário, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 2º. Cada funcionário deverá adotar os cuidados necessários para a prevenção do COVID-19.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos de forma pontual ou por meio de qualquer ato formal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, de modo a não trazer prejuízos a continuidade do serviço público.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE este ato, via Malote Digital e/ou e-mail, a: a) Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás; b) Subseção da OAB de Alto Paraíso de Goiás-GO; c) Ministério Público representado pela Promotoria de Justiça de Alto Paraíso de Goiás-GO; d) Justiça Eleitoral da 143ª Zona Eleitoral; e) Servidores efetivos, comissionados, cedidos e terceirizados lotados no Fórum de Alto Paraíso de Goiás; f) Prefeito do Município de Alto Paraíso de Goiás-GO; g) Prefeita do Município de São João D'Aliação-GO; h) Delegacia de Polícia local; e i) Comando da Polícia Militar local.

AFIXE-SE esta Portaria no placar do Fórum e dependências da porta de acesso do prédio.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março do ano de 2020.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Pedro Piazzalunga Cesário Pereira.

Pedro Piazzalunga Cesário Pereira
Juiz de Direito e Diretor do Foro